



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



À Coordenadoria Legislativa

A/C Maria Laura de Oliveira.

Ofício Administrativo nº _____

Ref: **SUBSTITUTIVO nº06/2024** - ao Projeto de Decreto Legislativo nº01/2023.

Autoria: Coletiva.

Assunto: Institui, no âmbito do município de Franca, o Selo de honra ao mérito AGRUSOL intitulado “ Os valentes cidadãos, Agricultores do Sol, e dá outras providências.

MANIFESTAÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO.

Em atendimento à solicitação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, vimos, nos termos do Ato da Presidência nº 21/2018, apresentar, com fulcro nas atribuições funcionais do Departamento Jurídico, a minuta de Ofício constatando impropriedades no Projeto de Decreto Legislativo 05/2024.

Franca, 09 de abril de 2024.


Maria Fernanda Bordini Novato
Advogada - OAB/SP nº 215.054


Taysa Mara Thomazini
Advogada - OAB/SP nº 196.722.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



Franca, 09 de abril de 2024.

Ementa: Institui, no âmbito do município de Franca, o Selo de honra ao mérito AGRUSOL intitulado “ Os valentes cidadãos, Agricultores do Sol, e dá outras providências.

Autoria: Coletiva

Exmo. Srs Vereadores;

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, por seu Presidente, em análise ao Substitutivo nº06/2024, que “Institui, no âmbito do município de Franca, o Selo de honra ao mérito AGRUSOL intitulado “ Os valentes cidadãos, Agricultores do Sol”, verifica que é necessário que se indique os requisitos mínimos para a concessão da homenagem e o número dos homenageados.

Assim, aguarda-se o Prazo de **10 (dez) dias** para que Vossas Exas. tomem as devidas providências.

Renovamos protesto de estima e consideração.

Ver. Claudinei da Rocha Cordeiro.